



FATO RELEVANTE

As empresas GERDAU, em seu esforço para a implementação de boas práticas de governança corporativa, estarão submetendo às Assembléias de Acionistas, a serem realizadas no próximo dia 30 de abril, alteração de seus Estatutos Sociais para incluir o direito de *tag along* de 100%. Assim, todas as ações ordinárias e preferenciais passarão a ter o direito de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle, sendo-lhes assegurado preço igual ao valor pago para as ações ordinárias integrantes do bloco de controle.

A nova Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 10.302 de 31/10/2001) introduziu modificações nos direitos dos acionistas minoritários. Uma delas é a obrigação do novo controlador, em caso de alienação de controle, fazer oferta pública de aquisição das ações com direito de voto ao preço, no mínimo, igual a 80% do pago por ação com direito a voto integrante do bloco de controle.

É importante destacar que a GERDAU está se adiantando e superando a lei no que diz respeito à proteção do minoritário. Com a proposta a ser submetida à aprovação da Assembléia de Acionistas, o direito de receber 100% do prêmio de controle é garantido a todos os acionistas minoritários de ações ordinárias e também a todos os titulares de ações preferenciais.

Com esta mudança, a GERDAU dá mais uma firme demonstração do seu comprometimento para com o fortalecimento e o desenvolvimento do mercado de capitais.

Porto Alegre, 15 de abril de 2002.

Oswaldo B. Schirmer
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores